AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 006, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina*, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada a abertura de *Crédito Adicional Especial* no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.06 Gestão dos Recursos da Estratégia da Saúde da Família

ESP	10.301.0028.2025	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros p. jurídica - Fr. 5	150.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado ao final do exercício financeiro, na respectiva fonte de recurso no montante correspondente a R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2016.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 25 de fevereiro de 2016.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO
1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO
2º Secretário